

ATA N.º 12/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

12/06/2024

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 108, de 11/06/2024, com um saldo orçamental de 804.850,13 € (oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros e treze cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATA:-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 22 de maio de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 07 de junho de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DE APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, E.P.E., E O MUNICÍPIO DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 249/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., nos termos das disposições conjugadas, da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto nas alíneas d) e e) do artigo 2º e artigo 5º do D. L. nº 23/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, para apoio de serviços administrativos, na Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Mira – UCSP.

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DA VIDEIRA NORTE | DISCUSSÃO PÚBLICA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 250/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de alteração ao Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Construção de Habitação – Urbanização da Videira Norte, para efeitos de submissão a consulta pública, nos termos do artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA PROPOSTA APRESENTADA EM HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE LOJA DE CONVENIÊNCIA E RESTAURANTE-BAR DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 251/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da adjudicação definitiva e a atribuição da exploração de Loja de Conveniência Restaurante e Bar do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, a Maria Natália Guerra Simões, de acordo com o contrato de arrendamento para fins não habitacionais anexo à referida proposta e que dela faz parte integrante.-----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO 6º BRUTUS BRAVE LAKE-RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 252/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 22 de maio de 2024, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão de alvará de licença para atividades desportivas n.º 08/2024, no valor de no valor de 27,00€ (vinte e sete euros), à “Associação Cicloturista do Cabeço de Mira”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 18.º todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira.-----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO 2º REVIVAL FEST 80 E 90 – CLUBE DOMUS NOSTRA - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 253/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, do despacho proferido em 02 de junho de 2024, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para divertimentos públicos n.º 04/2024, no valor de no valor de 28.00€ (vinte e oito euros), licença de ruído nº10/2024, no valor de 28.00€(vinte e oito euros), o licenciamento de recinto improvisado nº 09/2024, no valor de 28.00€

(vinte e oito euros) e licença de atividades desportivas nº 11/2024 no valor de 27.00€ (vinte e sete euros), ao “Clube Domus Nostra”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 18.º todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – PROCEDIMENTO DESERTO-----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento da **proposta nº. 254/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – PROCEDIMENTO DESERTO-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, designadamente de gestão, previstas nas alíneas g) e ee) do nº 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----Tendo em conta que, por deliberação de Câmara Municipal de 08 de maio de 2024, foram aprovadas as condições gerais do concurso público, previstas no edital n.º 46/2024 e que, por não terem sido apresentadas quaisquer propostas, o procedimento foi considerado deserto; -----

-----Que as condições aprovadas, foram omissas quanto ao procedimento a seguir, se o concurso ficasse deserto; -----

-----Mais, de acordo com o ponto 17 do referido edital, as dúvidas e ou omissões suscitadas quanto à interpretação e aplicação do procedimento serão decididas pelo Júri;-----

-----NESTES TERMOS, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL:-----

-----TOME CONHECIMENTO, de acordo com o ponto 14 do edital n.º 46/2024 de 08 de maio, da ata em anexo à proposta, na qual se constata que o procedimento ficou deserto. -----

-----E uma vez que é do interesse público municipal que o espaço seja atribuído e que a Arte Xávega é uma atividade de interesse municipal com elevada relevância para a comunidade piscatória do nosso concelho, bem como, para o desenvolvimento económico-turístico; -----

-----Tendo em consideração as dificuldades com que os agentes das “Companhas” se deparam para manter esta atividade ancestral e de património cultural imensurável ativas e em funcionamento e tendo em conta que esta atividade está sujeita aos caprichos do mar e que nem sempre é possível fazer a safra diariamente; -----

-----A comissão de abertura de propostas, de acordo com o ponto 17 do mesmo edital, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido de o Presidente da Câmara ou Vereador no uso de competência delegada poder atribuir os locais fixos, identificados no mapa, anexo ao referido edital, a requerimento de qualquer interessado que cumpra as condições previstas no edital, nomeadamente a apresentação dos documentos identificados no ponto 4, o prazo até 31 de dezembro de 2024 e o pagamento do valor de 0,25 (vinte cinco cêntimos), vezes a área do local atribuído e por ocupação efetiva paga ao dia, (revendo-se a obrigação do pagamento obrigatório de um mês vertido no valor base). Acresce informar, que a taxa de 0,25€ constante do edital já referido, está definida no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Outras Receitas, em vigor. -----

-----Mais, que se divulgue por edital a presente deliberação, nos locais de estilo.”

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO-----

----- TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 255/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes transferências para a CIM-RC: ----

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Deteção e combate à espécie exótica invasora – Vespa Velutina	770,68€
DPO – Encarregado de Proteção de Dados	2.126,67€
Custas de parte no Processo n.º 375/23.3BCBR (Municípios da CIM-RC vs. ERSUC/ERSAR)	550,13€

----- PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO ECONÓMICO DE 2023 -----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª. Adriana Sousa, aprovar a proposta **proposta n.º 256/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas, do ano económico de 2023, bem como a submissão dos mesmos à apreciação do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, conjugado com as alíneas l) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 3ª REVISÃO ÀS GOPS DO ANO 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª. Madalena Santos, Dr.

Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º. 257/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“3ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 3ª REVISÃO ÀS GOPs do ANO 2024 -----

-----Tendo em consideração que é competência da Câmara “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;”, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e é competência da Assembleia Municipal aprovar as revisões ao Plano e Orçamento, cf. al. a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei.-----

-----Propõe-se, nos termos do disposto nos pontos 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, mantido em vigor pelo artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a 3ª Revisão Orçamental e 3ª às GOPs de 2024, a submeter à Assembleia Municipal nos seguintes termos:-----

-----Criação de rubrica de receita e de despesa destinadas ao registo e contabilização de empréstimos de curto prazo; -----

-----Abertura de um novo projeto nas Grandes Opções do Plano para contemplar uma candidatura ao Aviso N.º MAR2030-2023-15 com o objetivo de requalificar e modernizar a “Lota”. -----

-----RECEITA -----

-----REFORÇOS -----

-----120702 – 10,00€-----

-----ANULAÇÕES-----

-----120602 – 10,00€-----

-----DESPESA -----

-----REFORÇOS -----

-----DESPESAS CORRENTES -----

-----0101 03010301 – AMR 2024/46 Ac. 2 – Financiamento definido 10€, financiamento não definido 9.700€, Ano 2025 – 50.000€-----

-----DESPESAS CAPITAL-----

-----0101 100503 – AMR 2024/46 Ac. 1 – Financiamento definido 10€, financiamento não definido 500.000€, Ano 2025 – 1.000.000€-----

-----0403 07030203 – PPI 2024/45 Ac. 1 – Financiamento definido 10€, financiamento não definido 40.000€, Ano 2025 – 10.000€-----

-----DIMINUIÇÕES-----

-----DESPESAS CAPITAL-----

-----0101 100603 – AMR 2024/40 Ac. 1 – 20,00€-----

----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - ANO 2024 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 258/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Empréstimo de curto prazo – Ano 2024 – Dispensa de audiência prévia, autorização para contratar, bem como aprovação da minuta do contrato de empréstimo

----- Em 22 de maio de 2024 foi aprovado pela Câmara Municipal a abertura de procedimento de contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 500.000,00€. -----

----- Da proposta e do caderno de encargos aprovados destacam-se os seguintes elementos essenciais:-----

----- Finalidade: Apoio à tesouraria do ano orçamental 2024-----

----- Montante máximo a contratar: 500.000,00€-----

----- Prazo do empréstimo: até 31-12-2024-----

----- *Período de carência: não tem* -----
 ----- *Prazo previsto utilização: imediato* -----
 ----- *Reembolso: parcial ou total. A 31-12-2024 tem de estar completamente reembolsado* -----
 ----- *Taxa de referência: proposta pelas entidades juntamente com a proposta* -----
 ----- *Valorização das propostas segundo a expressão:* -----

Serviço da Dívida da Melhor Proposta
Serviço da Dívida da Proposta em Análise

----- *Em conformidade com o Caderno de Encargos oportunamente aprovado, o ato público de abertura das propostas ocorreu no dia 06 de junho de 2024, pelas 11:30 horas.* -----

----- *Da análise e avaliação às propostas que o júri efetuou, resultou a seguinte ordenação:* -----

Proposta N.º	Valorização da Proposta	%	Graduação
1 – CCAM Cantanhede e Mira	9.686,25€	100%	1ª
	9.686,25€		
2 – Millennium BCP	9.686,25€	98,716%	2ª
	9.812,25€		
6 – Caixa Económica Montepio Geral	9.686,25€	98,716%	2ª
	9.812,25€		
4 – Banco BPI, SA	9.686,25€	98,663%	3ª
	9.817,50€		
1 – Bankinter, SA	9.686,25€	93,655%	4ª
	10.342,50€		
7 – CGD, SA	9.686,25€	91,563%	5ª
	10.578,75€		
3 – Banco Santander Totta, SA	9.686,25€	87,815%	6ª
	11.030,25€		

----- *Da proposta melhor valorizada destacam-se:* -----
 ----- *Montante: 500.000,00€* -----
 ----- *Prazo do Empréstimo: totalmente amortizado até 31-12-2024* -----

----- *Período de utilização: imediato* -----
 ----- *Período de carência: não tem* -----
 ----- *Taxa de juro: Euribor 6 meses acrescida de um spread de 0,00% (zero)* -----
 ----- *Isenção total de comissões* -----
 ----- *Reembolso: possibilidade de amortização total/parcial durante todo o período de vigência do empréstimo.* -----
 ----- *Do relatório de avaliação de propostas apresentado pelo júri, foi proposto a dispensa de audiência prévia dos interessados com base na urgência da contratação do empréstimo, no termos e com os fundamentos nele expostos e que se dão como reproduzidos, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro.* -----
 ----- *Face ao exposto pelo júri do procedimento, propõe-se:* -----
 ----- *1. A dispensa de audiência prévia dos interessados com base na urgência da contratação do empréstimo, no termos e com os fundamentos nele expostos e que se dão como reproduzidos, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; ---*
 ----- *2. A contratação do empréstimo de curto prazo pela Assembleia Municipal à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, em conformidade com a Atas e o Relatório do Júri de análise de Propostas em anexo, e, nos termos da Proposta apresentada pela referida Entidade Bancária; -----*
 ----- *3. A aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo, que se junta em anexo, a celebrar entre o Município de Mira e Caixa de Crédito Agrícola de Cantanhede e Mira; -*
 ----- *4. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o contrato de Empréstimo aprovado, em representação do Município de Mira; -----*
 ----- *Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo a curto prazo, estando a presente proposta de autorização devidamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo*

menos três Instituições de Crédito, bem como do Mapa demonstrativo da capacidade de Endividamento do Município, nos termos consagrados no nº 1 e n.º 5 do artigo 49.º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artº 33 , e com a alínea f), do n.º 1 e com o n.º 4, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro”.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA DR.^a MARIA CÂNDIDA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 259/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de trabalhos complementares na “Empreitada de requalificação da Escola Secundária de Mira, Dr.^a Maria Cândida” no valor de 111.088,31 €, correspondentes a 7,82 % do valor desta empreitada, ao abrigo do art.º 370º. do Código de Contratos Públicos, sendo que:-----

-----Os trabalhos a preço contratual têm o valor de 28.411,72 € correspondentes a 2,00 % do valor da adjudicação desta empreitada;-----

-----Os trabalhos a preço não contratual têm o valor de 82.676,59 € correspondentes a 5,82 % do valor da adjudicação desta empreitada.-----

-----Mais, foi deliberado aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo período de 33 dias.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE RESIDENTE NO ÂMBITO DO ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO, NORMAS E PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 260/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, o abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 31 de maio de 2024, que aprovou o requerimento, normas e procedimento de atribuição de cartão de residente, no âmbito do estacionamento de duração limitada. -----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL (PROC. 201636551 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO WEBSSIS N.º 202425439)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 261/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio económico de carácter eventual (apoio económico webssis n.º 202425439), no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros), destinado a pagamento de alojamento, nos termos do disposto na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL (PROC. 20131564 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO WEBSSIS N.º 202427357) -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 262/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio económico de carácter eventual (apoio económico webssis n.º 202427357), no valor de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros), repartido em 3 meses, destinado à comparticipação de medicamentos, nos termos do disposto na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL (PROC. 202424214 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO WEBSSIS N.º 202427587)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 263/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio

económico de carácter eventual (apoio económico webssis nº 202427587), no valor de 500,00 € (quinhentos euros), repartido em 2 meses, destinado ao pagamento de renda, nos termos do disposto na alínea v), do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNICÍPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 6/2024** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 264/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de apoio de emergência, no âmbito do RAESD (Procº. nº. 6/2024), no valor de 1.350,00 € (mil, trezentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM O CLUBE DOMUS NOSTRA – SECÇÃO NOSTRAMOTOR, PARA APOIO AO PORTOMAR REVIVAL FEST E MIRA MOTOR CLASSIC** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 265/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular com o Clube Domus Nostra, com vista à comparticipação nas despesas inerentes à realização do “Portomar Revival Fest e Mira Motor Classic”, ao abrigo do disposto na alínea f), do nº. 2, do artº. 23º. e alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 77/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – CLUBE HOTEL DONA INÊS – SACHA AMARAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 266/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor a Sacha Amaral, atleta do Clube Hotel Dona Inês, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Regional Sub 12 da ATC (Associação Ténis de Coimbra), disputado entre os dias 20 e 25 de Abril em Coimbra.-----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – LAGONENSE F.C. - SECÇÃO COMBATE: DYLAN BENTES, FILIPE GASPAR, GABRIEL FERREIRA, LUCAS TEIXEIRA, MATILDE VERÍSSIMO, MIGUEL ALMEIDA, TOMÁS ALMEIDA E TIAGO GOMES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 267/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos atletas Dylan Bentes, Filipe Gaspar, Gabriel Ferreira, Lucas Teixeira, Matilde Veríssimo, Miguel Almeida, Tomás Almeida e Tiago Gomes da seção de combate do Lagonense Futebol Clube, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado durante o Campeonato Regional de Kickboxing Centro 2024, realizado no pavilhão de Mira no dia 2 de março de 2024. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – CLUBE NAVAL POVOENSE: JUAN PATO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 268/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor a Juan Pato, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato nacional de clubes de pesca desportiva em barco fundeado época 2023-24, pelo Clube Naval Povoense, no dia 12 de maio em Setúbal. ----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – CLUBE NÁUTICO PRAIA DE MIRA: VITÓRIA COIMBRA, SORAIA MIRANDA, BEATRIZ SILVA, GUSTAVO MONTEIRO, JOÃO VIEIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 269/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos atletas Beatriz Silva, Gustavo Monteiro, João Vieira, Soraia Miranda e Vitória Coimbra, do Clube Náutico da Praia de Mira (CNPM), pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato regional de velocidade – remo, realizado na pista de Montemor-o-Velho no dia 25 de maio de 2024. -----

-----RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DESPORTIVO DA PRAIA DE MIRA – TOURING 1970, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA 1ª TOURING CUP – PETIZES 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 270/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 02 de maio de 2024, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Grupo Desportivo da Praia de Mira, no âmbito da organização da 1ª Touring Cup – Petizes 2024, no Campo do Lago do Mar, em Praia de Mira. -----

-----RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA (ACCM), NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO TUNNING DRIFT FESTIVAL BY ACCM-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 271/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 02 de maio de 2024, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular com a Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, no âmbito da organização do

Tunning Festival by ACCM, no Largo da Feira, em Portomar.-----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA E O MUNICÍPIO DE MIRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA 2024 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 272/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira e a Câmara Municipal de Mira, no âmbito da realização das Festas de S. Tomé de Mira/2024, ao abrigo das alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação e ainda alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33ª da mesma Lei. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE LEITÕES E O MUNICÍPIO DE MIRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA 2024 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 273/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo entre a Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Recreativa de Leitões e a Câmara Municipal de Mira, no âmbito da realização das Festas de S. Tomé de Mira/2024, ao abrigo das alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação e ainda alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33ª da mesma Lei. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **APROVAÇÃO NORMAS - MOSTRA DE ARTESANATO URBANO - PRAIA DE MIRA 2024**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 274/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas de participação da Mostra de Artesanato – Praia de Mira 2024.-----

-----As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- APROVAÇÃO MINUTA EDITAL E REGRAS DE FUNCIONAMENTO FEIRA DE VELHARIAS PRAIA DE MIRA 2024 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 275/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do Edital e das Regras de Funcionamento da Feira de **Velharias Praia de Mira**, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Os referidos documentos encontram-se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- RATIFICAÇÃO – PROTOCOLO - MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE CARAVANISMO DE PORTUGAL NO ÂMBITO DO 14º ENCONTRO ANUAL DE CARAVANISMO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 276/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 24 de maio de 2024, relativo à aprovação do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Associação de Caravanismo de Portugal, no âmbito do 14º. Encontro Anual de Caravanismo. -

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -

----- OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - APOIOS BALNEARES - ÉPOCA 2024 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 2772024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO- APOIOS BALNEARES - ÉPOCA 2024 -----

-----Considerando que: -----

-----O Município de Mira assume as competências, desde o início do ano 2021, no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2018 de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro. -----

-----O Programa da Orla Costeira entre Ovar e Marinha Grande (POC- -OMG) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, estabelece um conjunto de princípios e critérios para a gestão das áreas inseridas em Domínio Hídrico, dos núcleos piscatórios e das zonas adjacentes à margem, necessárias para a execução dos planos de intervenção nas praias. --

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, as normas de gestão das respetivas áreas abrangidas podem ser desenvolvidas em regulamento próprio a aprovar pela Autoridade Nacional da Água, enquanto entidade competente para a elaboração do programa. -----

-----O Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, publicado pelo Aviso n.º 11506/2017 no seu artigo 25º define as ocupações temporárias do domínio público marítimo. -----

-----É admissível o licenciamento de ocupações temporárias do Domínio Público Marítimo, não previstos em Plano de Intervenção nas Praias, em praias marítimas classificadas como tipos I e II, por períodos inferiores a um ano, desde

que as mesmas não contrariem as disposições do presente regulamento e se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

-----a) Se destinem a proporcionar o uso e fruição públicos da orla costeira em condições de segurança ou se encontrem relacionadas com eventos de carácter turístico, desportivo, cultural ou religioso; -----

-----b) Não sejam incompatíveis com outros usos licenciados no areal ou na antepraia;-----

-----c) Não interfiram com a dinâmica costeira, os valores naturais e ecológicos da orla costeira, e as estruturas de proteção existentes; -----

-----d) Se encontrem asseguradas as necessárias condições de segurança e salubridade.-----

-----Para a época balnear de 2024 os concessionários com licenças do domínio hídrico e com as concessões licenciadas ou com prazos efetivos de regularização, apresentaram pedidos de licenças de áreas destinadas a apoios balneares válidos para a presente época e finda a qual devem ser removidos a expensas dos concessionários requerentes. -----

-----Para as Praias Poço da Cruz, Praia de Mira e Praia de Mira Sul, foram submetidos pedidos tendo em vista a emissão de licença para chapéus, toldos, barracas, arrecadações de apoio e passadeiras de circulação para cada concessão em conformidade com o quadro anexo: -----

PIP	Unidade Balnear	Nome	Chapéus, Toldos (m²)	Arr. Apoio (m²)	Barracas (m²)	Passadeiras (m²)	Instalações destinadas prático desporto
Mira/Mira Sul	UB01	Nicolas Amândio Cravo	20				
Mira/Mira Sul	UB02	Milheirão & Damas, Lda	500	8	180		
Mira/Mira Sul	UB03	Cuco & Irmãos. Lda	300	8			

Mira/Mira Sul	UB04	António dos Santos Leigo	250	8			
Mira/Mira Sul	UB05	Manuel dos Santos Pereira	300	7			
Poço Cruz	UB04	Delmira Jesus Miguel	80	4			
Poço Cruz	UB02	Norberto Joaquim Silvestre	40	8	40	20	20

-----As áreas a sujeitar a licença ou concessão balnear afeta a toldos e ou barracas, ou outras integradas no apoio balnear, não pode exceder 30 % da área útil da praia, nem ocupar mais de 50 % da frente de praia, conforme o disposto na alínea c) do artigo 7º do Aviso n.º 11506/2017 que aprovou o Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar -Marinha Grande; -----

-----A localização das zonas de toldos e barracas e de chapéus -de -sol na área a sujeitar a licença ou concessão balnear, deve ser publicitada pelo órgão local da Direção-Geral da Autoridade Marítima, nos acessos a cada Unidade Balnear, conforme o disposto na alínea d) do artigo 7º do Aviso n.º 11506/2017 que aprovou o Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar -Marinha Grande; -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara autorize as áreas identificadas para cada concessão para o período da época balnear 2024, nos termos do DL nº 97/2018, de 27 de novembro, conjugado com o artigo 25º do regulamento de Gestão de Praias do Troço Ovar Marinha Grande. -----

----- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O EXÉRCITO PORTUGUÊS – REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº3 PARA TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO DAS AREIAS DAS PRAIAS DE MIRA, NUMA ÁREA APROXIMADA DE 10 HECTARES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 278/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,

na atual redação, do despacho proferido em 24 de maio de 2024, relativo à aprovação da minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Mira e o Exército Português – Regimento de Engenharia n.º 3, tendo em vista a realização de trabalhos de regularização das areias nas praias de Mira, numa área aproximada de 10 hectares, ao abrigo da alínea r), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **INTEGRAÇÃO DE SERVIDÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 279/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da integração da área privada do prédio com o artigo matricial rústico 547 da freguesia da Praia de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3295, no total de 710,00m² de área, no domínio público municipal, classificando como acesso público, conforme mapa anexo à referida proposta, nos termos do disposto da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei. n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA** -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO – PROC. N.º 01/2023/1438** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 280/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no prazo de 6 (seis) meses, após o pagamento das taxas devidas no seguimento da aprovação da operação urbanística. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO – PROC. N.º 01/2024/351 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 281/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para arrumos agrícolas, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no prazo de 6 (seis) meses, após o pagamento das taxas devidas no seguimento da aprovação da operação urbanística. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO – PROC. N.º 01/2023/1444 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 282/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação e anexo de apoio, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições:

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no prazo de 6 (seis) meses, após o pagamento das taxas devidas no seguimento da aprovação da operação urbanística. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/274-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 283/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/355-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 284/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita dos interessados no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que os interessados se tenham pronunciado ou, caso o tenham feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/60-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 285/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita dos interessados no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que os interessados se tenham pronunciado ou, caso o tenham feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/384-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 286/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e

122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que os interessados se tenham pronunciado ou, caso o tenham feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/555 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 287/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que os interessados se tenham pronunciado ou, caso o tenham feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/995 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 288/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2023/746-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 289/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2023/1109-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 290/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha

pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/1313 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 291/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/402 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 292/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/505-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 293/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/575-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 294/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/605-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 295/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2021/970-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 296/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2020/18-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 297/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e

122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/462-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 298/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/578-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 299/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)